

EDITAL
PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ON -LINE

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR (ABHH) torna público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da ABHH e encerrando às 18h (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023, para o Exame para Obtenção do Certificado de Proficiência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2023 através do **FORMATO ON-LINE** pela **Plataforma Educat**, com início às 18h (horário de Brasília). As condições a serem preenchidas pelos candidatos encontram-se explicitadas nas **“NORMAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA”**

São Paulo, setembro de 2023.

José Francisco Comenalli Marques Jr.
Presidente da ABHH

NORMAS PARA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. A aprovação no Exame objeto deste Edital é requisito necessário à obtenção do Certificado de Proficiência Técnica em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, concedido pela ABHH.
- 1.2. O Exame de Obtenção do Certificado de Proficiência Técnica será regido por este edital e suas alterações posteriores, executado pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3. O Exame para Obtenção do Certificado de Proficiência Técnica em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia compreenderá na aplicação de uma prova on-line de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4. A prova tem a sua aplicação prevista para o dia 01 de dezembro de 2023 no FORMATO ON-LINE pela plataforma Educat e terá início às 18h e término às 20h. Os candidatos devem aguardar logados no programa para realização da prova a partir das 16h30min (horário de Brasília-DF). É obrigatório o posicionamento em frente à câmera impreterivelmente até às 17h45min (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

2. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do Edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br
6/11/2023	Encerramento da inscrição	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br
13/11/2023	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br
15/11/2023	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-abhh.educat.net.br
22/11/2023	Divulgação da lista de candidatos habilitados	Até as 18h	Site da entidade organizadora: https://abhh.org.br
06/11/2023 a 28/11/2023	Período para realização do pré-teste obrigatório	Até as 18h	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
1/12/2023	Aplicação da prova teórica	18h às 20h	Ambiente on-line de prova
5/12/2023	Resultado final Divulgação da lista de aprovados	A partir das 18h	Site da entidade organizadora https://abhh.org.br

3. PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Profissional de nível superior, não médico, em atividade na área de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia há 03 anos.
- 3.2. **É EXIGIDA A CONDIÇÃO DE ASSOCIADO** da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). Associe-se: <https://abhh.org.br/institucional/associe-se/>

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line para análise da ABHH:
 - a) Uma foto no formato JPG ou PNG. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face;
 - b) Registro profissional definitivo do Conselho correspondente à área profissional;
 - c) Declaração do serviço onde atua, comprovando, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na área de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia;
 - d) *Curriculum Vitae* abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação. Só serão aceitos os *Curriculum Vitae* confeccionados de acordo com a “Plataforma Lattes” do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e cadastrados nesta plataforma;
ATENÇÃO: O *curriculum vitae* (com os documentos originais comprobatórios) deverá ser escaneado **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**.
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES NO EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 5.1. A inscrição no Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não haverá prova presencial em hipótese alguma.
- 5.3. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.4. Para realização da inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 87.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.

- 5.5. A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.6. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, ambiente on-line de inscrição, até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/11/2023.
- 5.7. Todos os documentos exigidos no item 3.1 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/11/2023.
- 5.8. O candidato deverá acessar o site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3.1 e subitens, proceder ao pagamento referente à taxa de inscrição através de **PIX ou PagSeguro** e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023.
- 5.9. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 5.10. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ABHH isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.11. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.
- 5.12. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
 - 5.12.1. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da ABHH.
 - 5.12.2. O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
 - 5.12.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
 - 5.12.4. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.13. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no ambiente on-line de inscrição na área do candidato, até às 18h (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2023. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line,

o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 7 e subitens deste edital.

- 5.14. O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determina os itens 4.7 e 4.8 deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Paritária no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até 18h (horário de Brasília) do dia 15 de novembro de 2023.
- 5.15. A ABHH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos por e-mail com a devida antecedência.
- 5.16. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.
- 5.17. Não sendo atendidas as exigências no período informado no item acima, a inscrição será indeferida.
- 5.18. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da ABHH, link <https://abhh.org.br>.
- 5.19. **Pagamento das inscrições:**
- 5.19.1. A taxa de inscrição deverá ser paga através de **PIX ou do PagSeguro** e o comprovante de quitação deverá ser anexado impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/11/2023. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.
- 5.19.2. A ABHH alerta que o "agendamento de pagamento" não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 5.19.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.20. **O valor da taxa de inscrição é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
- 5.20.1. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.20.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABHH.
- 6.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização da prova, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 6.3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 6.5. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) informar ter deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência; e
 - d) informar se necessita de condições especiais, e quais, para a realização das provas.
- 6.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambientes adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à ABHH, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 6.7. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABHH.
- 6.9. A ABHH informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 6.10. A ABHH não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

7. CANDIDATAS LACTANTES

- 7.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 7.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão Paritária. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 7.4. Para a execução da prova teórica, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 7.5. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 7.6. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

8. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 8.1. Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do dia **06 de novembro de 2023** o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da ABHH, no link <https://incricoes-abhh.educat.net.br/>.
- 8.2. O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 8.3. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.
- 8.4. Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço físico por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.
- 8.5. O candidato que não receber confirmação do deferimento de inscrição até a data disposta no item **5.13** deverá entrar em contato com a ABHH a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 8.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema

informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

- 8.7. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador (browser) seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 8.8. O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme data e horário disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 8.9. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 9 e subitens deste Edital.
- 8.10. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 8.11. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial o especificado no item 9.1.
- 8.12. O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 8.13. O candidato deverá garantir que apenas ele tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.
- 8.14. Após realização da prova, o candidato deverá desinstalar o dispositivo do seu computador.
- 8.15. A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.
- 8.16. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 8.17. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no Manual do Candidato, encerrando-se no dia **28 de novembro de 2023**.

9. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR

Rua Doutor Diogo de Faria, 775 – 13º andar, Conj. 133 – Vila Clementino – São Paulo, SP – BRASIL 04037 002

TEL +55 11 2369-7767 / e-mail: abhh@abhh.org.br

www.abhh.org.br | @abhhoficial

- 9.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0,9 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
 - Internet com velocidade mínima de 10 Mbps (megabits por segundo) tanto para download quanto para upload, facultado ao cenário, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições. Além disso, é esperado que a latência da internet do candidato se mantenha estável, em patamar não superior a 50 ms.
- 9.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 9.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 9.4. A ABHH não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso do equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 9.5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.
- 9.6. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 9.7. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 9.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de provas em torno de sua imagem. Poderá

o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

- 9.9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 9.10. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 9.11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da ABHH.
- 9.12. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABHH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 9.13. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 9.14. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Paritária, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

- 10.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 10.3. Deverá o candidato, com a plataforma logada, estar frente à câmera a partir do horário previsto para o início da prova.

- 10.4. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 10.5. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 10.6. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.
- 10.7. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 10.8. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 10.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 10.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 10.11. **Período de sigilo** – O candidato deverá permanecer na plataforma por **1 (uma) hora** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 10.12. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 10.13. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 10.14. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 10.15. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

- 10.16. Em caso de necessidades fisiológicas /biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 10.17. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas /biológicas não será repostado.
- 10.18. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 10.19. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva de Titulação on-line vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 10.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 10.22. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

11. DA PROVA

- 11.1. O Exame compreende a aplicação de uma prova ON-LINE no dia 01 de dezembro de 2023, das **18h às 20h (horário de Brasília)**
- 11.2. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha; com quatro alternativas cada e com apenas uma resposta correta e terá duração de 02 (duas) horas.
- 11.3. Serão aprovados no Exame de Proficiência Técnica para Obtenção do Certificado de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 11.4. A porcentagem mínima de acerto para aprovação é de 50%.
- 11.5. Durante a prova o candidato acompanhará o tempo máximo de duração da prova em cronômetro indicado na tela do programa de execução. Caso o candidato não responda dentro do tempo determinado o sistema automaticamente atribuirá nota zero às questões não respondidas.

- 11.6. Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
- 11.7. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 11.8. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão já respondida.
- 11.9. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.
- 11.10. Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 11.11. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 11.12. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 11.13. A prova não terá intervalo.
- 11.14. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.
- 11.15. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 11.16. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 11.17. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
- 11.18. Não será dado tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 11.19. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de internet e comunicação com o aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 12.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
 - a) Não iniciar a prova no horário determinado;
 - b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova;
 - c) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABHH;
 - d) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;

- f) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- g) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- i) Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 11 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

13. DO GABARITO, DOS RESULTADOS

- 13.1. No dia **01 de dezembro de 2023, a partir das 20h** (horário de Brasília), no site da ABHH, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, serão divulgados o gabarito da prova, caderno de questões e imagens das folhas de resposta.
- 13.2. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 13.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 21 h (horário de Brasília) do dia 04/12/2023. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.
- 13.3. A lista final dos aprovados neste Exame será divulgada até às **18h (horário de Brasília)** do dia **05/12/2023** por meio do endereço de e-mail informado na inscrição.
- 13.4. Não haverá apreciação de recursos.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Paritária.
- 14.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato da prova antes, durante ou após o exame.
- 14.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 14.4. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@abhh.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ABHH, link <https://abhh.org.br/>.
- 14.6. O candidato está ciente e autoriza que as imagens poderão ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 14.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.



José Francisco Comenalli Marques Jr.
Presidente da ABHH

PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

01. Assistência de enfermagem em Hematologia e TMO:

- Interpretação básica de exames laboratoriais;
- Cuidados com cateteres centrais;
- Transplante de Medula Óssea autólogo e alogênico;
- Conceitos de quimioterapias: preparo, administração e cuidados de Enfermagem;
- Infusão de células-tronco;
- Doenças onco-hematológicas;
- Mucosite oral.
- Radioterapia

02. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia:

- Triagem clínica de candidatos a doação de sangue;
- Reação adversa à doação de sangue;
- Transfusão de hemocomponentes;
- Reação transfusional;
- Hemoglobinopatias;
- Desordens hemorrágicas;
- Controle de Qualidade em Banco de Sangue;
- Coleta de hemocomponentes por aférese;
- Aférese terapêutica;
- Protocolos de segurança do paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Legislações:

- Ministério da Saúde (Brasil), Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação n. 5, ANEXO IV, setembro de 2017.
- Resolução 34 de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
- Resolução RDC/ANVISA nº 75 de 02/05/2016. Altera a RDC nº 34 de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
- Protocolos Básicos de Segurança do Paciente – Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013.
- Resolução COFEN 311/07 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86.
- Resolução RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

2. Literatura:

- COVAS, Dimas Tadeu; LANGHI JÚNIOR, Dante Mário ; BORDIN José Orlando . Hemoterapia: fundamentos e prática. 1ª ed. Editora Atheneu, 2007.632p.
- COVAS, T.D.; UBIALI, E.M.A.; DE SANTIS.C. Manual de Medicina Transfusional. São Paulo: 2ª ed. Editora Atheneu, 2014.301p.
- BONASSA, E.M. Terapêutica Oncológica Para Enfermeiros e Farmacêuticos, 5ª ed. Editora Atheneu,2022, 870p. Editora Atheneu; 5ª edição (13 dezembro 2022)
- ORTEGA, E.T. et al Compêndio de Enfermagem em Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas: rotinas e procedimentos em cuidados essenciais e complicações, 1ª ed. Curitiba (PR); Editora Maio;2004.
- ZAGO MA, PASSETO FALCÃO, PASQUINI R. (eds) Hematologia - Fundamentos e Prática, Editora Atheneu, Rio de Janeiro, 2001,1081p.
- Compêndio de Transplante de Medula Óssea Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia vol.32, supl. 1, São Paulo, May 2010.
- Consenso da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular sobre Células Geneticamente Modificadas I: Estruturação dos centros para aplicação clínica e manejo multiprofissional dos pacientes submetidos a terapia com células CAR-T, Agosto/2021
- Consenso da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular sobre Células Geneticamente Modificadas. V Manufatura e Controle de Qualidade, Agosto/2021

